



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 058/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

6000	- SERAUPA - Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama	
6001	- Diretoria Administrativa e Financeira	
6001.288460000	- Operações Especiais	
6001.2884600002.102	- Amort. e Enc. de Parc. do PASEP FGTS E INSS	
1219/3.2.9.0.00	- Aplicações Diretas	4.000.00

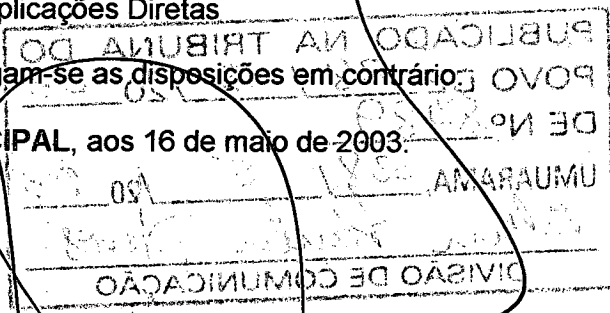
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6000	- SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama	
6001	- Diretoria Administ. e Financeira	
6001.041220005	- Programa Apoio Administrativo	
6001.0412200052.101	- Manutenção dos Serv. de Administração Geral	
1209/3.1.9.0.00	- Aplicações Diretas	4.000.00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 5 / 20 03
DE Nº 8489
UMUARAMA, 28 / 5 / 20 03
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO